



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
“CASA ODON BEZERRA”

PROJETO DE LEI N°. 40/2022

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi
aprovado em Plenário em Sessão do dia 18/10/2022
Câmara Municipal de Bananeiras
Em: 18/10/2022

**Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a
abrir Créditos Suplementares e dá outras
providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), correspondente ao valor de R\$ 10.710.075,00 (dez milhões setecentos e dez mil e setenta e cinco reais), além do valor autorizado na Lei Municipal nº 0942/2021 de 30 de dezembro de 2021, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 18 de outubro de 2022.

Antonio Marques Batista
Presidente